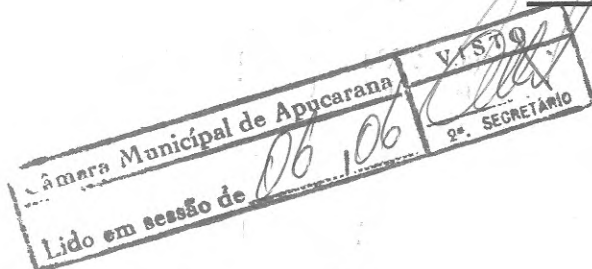




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 067/00



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**, CNPJ/MF 79-080.602/0014-70, o lote de terras 37, com 1.093,33 m², situado no Núcleo Habitacional João Paulo I, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A área doada destina-se à edificação de um templo, com 149,20 m².

PARÁGRAFO ÚNICO – É o obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

-----CONTINUA--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 067/00

FLS. 02

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 30 dias do mês de maio de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à **UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**, o lote de terras 37, com 1.093,33 m², situado no Núcleo Habitacional João Paulo I, nesta cidade.

É de notório conhecimento que esta Igreja é freqüentada por centenas de famílias que residem nas adjacências do citado imóvel, necessitando dessa maneira de um templo, para maior conforto no atendimento dos fiéis.

Daí a nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

ANEXO CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Requerimento;
- 03 – Ata ;
- 05 – Croqui da construção;
- 06 – Procuração;
- 07 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 08 – Declaração Cadastral de Contribuinte Mobiliário – DCM;
- 09 – Estatuto.